



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Portaria PG nº 33, de 18 de novembro de 2022

Dispõe sobre o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 32 da Lei Complementar estadual n. 102/2008;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022 com participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 serão realizados nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro de 2022, às 16:00, e no dia 28 de novembro de 2022, às 13:00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO que, nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas competições de Copa do Mundo, são paralisadas as atividades em todo o país, sendo necessário estabelecer critérios de funcionamento do Ministério Público de Contas, em observância aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, para o exercício da função pública necessária à coletividade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 102/PRES./2022, publicada em 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os servidores lotados no MPC-MG deverão exercer suas atividades laborais no turno previamente fixado e/ou no horário regular ajustado com o gestor ou chefia imediata, observado o horário excepcional de funcionamento do TCE-MG, preconizado na Portaria nº 102/PRES./2022.

Parágrafo único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes da Copa do Mundo FIFA 2022, aplicam-se as disposições do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os prazos processuais, no âmbito do MPC-MG, que vencerem nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Ficam mantidas as atividades em trabalho remoto, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)